



Número: **0800305-95.2020.8.18.0155**

Classe: **PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL**

Órgão julgador: **JECC Piripiri Sede Cível**

Última distribuição : **02/03/2020**

Valor da causa: **R\$ 1.680,00**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
<b>SONIA MARIA DE CASTRO SANTOS (AUTOR)</b>	<b>HIROITO TAKAHASHI KOSEKI (ADVOGADO)</b>
<b>SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (REU)</b>	<b>EDNAN SOARES COUTINHO (ADVOGADO)</b>

**Documentos**

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
11382 808	18/08/2020 10:17	<a href="#"><u>procuração Sonia (1)</u></a>	Procuração



## PROCURAÇÃO

**SÔNIA MARIA DE CASTRO SANTOS**, brasileira, solteira, servidora pública municipal, nascida em 04/04/1966, filha de Henrique Bruno dos Santos e Rita Ferreira de Castro Santos, inscrita na OAB sob o nº 439.253.593-20, portadora do RG nº 749.402 55P-PI, com domicílio à Rua Tenente Antônio de Freitas, nº 1270, Centro, telefone (86) 99975-6193, Pípli-PI, CEP: 64260-000, e-mail: nayoliveirasoares@hotmail.com

Pelo presente instrumento de mandato nomeado e constitui como meus procuradores os advogados **Dr. Hiroito Takahashi Koseki**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/PI sob o nº 12.654 e **Dra. Nayara de Oliveira Soares**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/PI sob o nº 12.861, com escritório na Rua Antônio Alves, nº 622, Centro, no Município de Pípli, Estado do Piauí CEP 64.260-000, fone (86) 99933-6958, operadora TIM, e-mail [advogadohiroito@gmail.com](mailto:advogadohiroito@gmail.com) e (86) 99977-6938, operadora TIM, e-mail [nayoliveirasoares@gmail.com](mailto:nayoliveirasoares@gmail.com).

**FINALIDADE:** Podendo em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, defenderem meus interesses, especialmente para proporem ação em face de **SEGURADORA LÍDER DPVAT** a quem confere amplos, gerais e ilimitados poderes para o foro em geral, com a cláusula "ad judicia", a fim de que, em conjunto ou separadamente, possa(m) realizar todos os atos que se fizerem necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato, inclusive promover quaisquer medidas cautelares, recorrer em qualquer instância ou tribunal, arrolar, inquirir, contraditar e recusar testemunhas, produzir provas, afixar processos, requerer vistas dos mesmos, concordar com cálculos, custas e contas processuais, podendo ainda, fazer defesas prévias, alegações finais, formar os documentos necessários, requerer laudos, avaliações e perícias, bem como arguir suspeição, falsidade e exceção, transigir, fazer acordo, confessar, renunciar, desistir, impugnar, receber e dar quitação, firmar compromissos, assinar termo de renúncia, perante qualquer juízo, instância ou tribunal, repartição pública e órgãos da administração pública, direta ou indireta, federal, estadual e municipal, aularquia ou entidade paraestatal, propondo ação competente em que o outorgante seja autor ou reclamante e defendendo-o, na condição de reclamado bem como substabelecer a presente com ou sem reserva de poderes se assim lhe convier, enfim, praticar todos os demais atos necessários ao completo e fiel desempenho deste mandato.

Pípli - PI, em 25/10/2018.

Sônia Maria de Castro Santos

Outorgante

Hiroito Takahashi Koseki  
Advogado OAB PI 12.654  
86 99933-6958/ 981911445  
advogadohiroito@gmail.com

Nayara de Oliveira Soares  
Advogada OAB PI 12.861  
86 99977-6938/ 98134-1660  
nayoliveirasoares@gmail.com

